

TEMPORADA
2020



ESTRELAS HOJE  LÍDERES AMANHÃ!



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DO DESPORTO
UNIVERSITÁRIO

TEMPORADA
2025

REGULAMENTO GERAL

JUBs SELETIVAS 2025

BRASÍLIA-DF

28 de maio a 01 de junho

Versão 1 – 08 de abril de 2025

 /CBDU.BRASIL

 @CBDU

 @CBDU

 /CBDUTV

**CBDU.
ORG.
BR**



ESTRELAS HOJE,
LÍDERES AMANHÃ!

TEL.: +55 61 3447-1113
E-MAIL: CBDU@CBDU.ORG.BR
SGAN 905, MÓDULO D
BRASÍLIA/DF - CEP: 70.790-054

Sumário

TÍTULO I	6
CAPÍTULO I.....	6
DO OBJETIVO.....	6
TÍTULO II	6
CAPÍTULO I.....	6
DA REALIZAÇÃO	6
CAPÍTULO II.....	6
DAS RESPONSABILIDADES.....	6
TÍTULO III	8
CAPÍTULO I.....	8
DOS PODERES.....	8
TÍTULO IV	8
CAPÍTULO I.....	8
DOS CRONOGRAMAS	8
TÍTULO V	9
CAPÍTULO I.....	9
DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO.....	9
CAPÍTULO II.....	10
DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES	10
SEÇÃO I.....	10
CAPÍTULO III.....	11
DA DOCUMENTAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES.....	11
CAPÍTULO IV	13
DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO.....	13
CAPÍTULO V	14
DAS REUNIÕES INFORMATIVAS DAS MODALIDADES.....	14
CAPÍTULO VI	14
DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO	14
SEÇÃO I.....	14
DAS FORMAS DE DISPUTA.....	14
SEÇÃO II.....	15
DOS COMPETIÇÕES	15
CAPÍTULO VII	15
DA RESPONSABILIDADE SOCIAL	15
CAPÍTULO VIII	15
DA PREMIAÇÃO.....	15

CAPÍTULO IX.....	16
DA ARBITRAGEM.....	16
CAPÍTULO X.....	16
DOS UNIFORMES.....	16
CAPÍTULO XI.....	17
DOS BOLETINS.....	17
TÍTULO VI.....	17
CAPÍTULO I.....	17
DO ATENDIMENTO MÉDICO.....	17
TÍTULO VII.....	18
CAPÍTULO I.....	18
DO STJDU E COMISSÃO DISCIPLINAR.....	18
CAPÍTULO II.....	19
DOS PRAZOS, ATOS E PROCEDIMENTOS.....	19
TÍTULO VIII.....	20
CAPÍTULO I.....	20
DA CESSÃO DE DIREITOS.....	20
TÍTULO IX.....	21
CAPÍTULO I.....	21
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21
REGULAMENTOS ESPECÍFICOS.....	22
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO ATLETISMO.....	23
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO ATLETISMO PARADESPORTIVO.....	26
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO BADMINTON.....	28
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO BADMINTON PARADESPORTIVO.....	30
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO JUDÔ.....	32
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TÊNIS.....	35
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TÊNIS DE MESA.....	37
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TÊNIS DE MESA PARADESPORTIVO.....	39
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO VÔLEI DE PRAIA.....	41
ANEXOS.....	43
I – PROGRAMA DA COMPETIÇÃO DE ATLETISMO E ATLETISMO PARADESPORTIVO.....	44
II – TERMO DE RESPONSABILIDADE E CESSÃO DE DIREITOS DOS PARTICIPANTES – ESTUDANTES ATLETAS.....	47
III – TERMO DE RESPONSABILIDADE E CESSÃO DE DIREITOS DOS PARTICIPANTES.....	48
-ESTUDANTES ATLETAS MENORES DE IDADE-.....	48
IV - TERMO DE RESPONSABILIDADE E CESSÃO DE DIREITOS DOS PARTICIPANTES.....	49
- DIRIGENTE E COMISSÃO TÉCNICA-.....	49



V - TERMO DE RESPONSABILIDADE E CESSÃO DE DIREITOS - INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR	50
VI – FICHA DE SUBSTITUIÇÃO DE PARTICIPANTES.....	51
VII - REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE PARTICIPAÇÃO	52
VIII – REQUERIMENTO DE PENDÊNCIA.....	53
IX – FICHA DE MUDANÇA DE PROVA	54
X – FICHA DE SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CREDENCIAL	55
XI – FICHA DE SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO	56



TÍTULO I

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO

- Art. 1º.** Os **JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs Seletivas 2025** têm por finalidade fomentar a participação em atividades esportivas em todas as Instituições de Ensino Superior (doravante denominadas IES), públicas e privadas do território nacional e promover a ampla mobilização da juventude universitária brasileira em torno do esporte.
- Art. 2º.** Oportunizar a obtenção de índices técnicos e/ou classificação para participação nos **Jogos Mundiais Universitários de Verão – RHINE-RUHR 2025**, de acordo com os **Critérios de Participação específicos de cada modalidade, que serão publicados posteriormente** em documento específico no site da CBDU.

TÍTULO II

CAPÍTULO I

DA REALIZAÇÃO

- Art. 3º.** Os **JUBs Seletivas 2025** são uma realização da Confederação Brasileira do Desporto Universitário (doravante denominada CBDU) em parceria com o Governo do Distrito Federal (GDF), tendo como apoiadores as Federações Universitárias Estaduais (FUEs) e Comitês Organizadores Locais (Cidades/Estados Sedes).
- Art. 4º.** As modalidades dos **JUBs Seletivas 2025** serão as seguintes:
- | | |
|------------------------------|----------------------------------|
| a) Atletismo; | f) Tênis; |
| b) Atletismo Paradesportivo; | g) Tênis de Mesa; |
| c) Badminton; | h) Tênis de Mesa Paradesportivo; |
| d) Badminton Paradesportivo; | i) Vôlei de Praia. |
| e) Judô; | |

CAPÍTULO II

DAS RESPONSABILIDADES

- Art. 5º.** Ao Comitê Organizador de todas as competições dos **JUBs Seletivas 2025** caberá:
- Indicar toda a equipe de trabalho;
 - Elaborar os Regulamentos Geral e Específico de cada modalidade;
 - Deliberar sobre a participação das FUEs e IES onde não existam competições universitárias ou onde não haja adesão nas competições atuais;
 - Inspecionar e aprovar, por intermédio da Comissão de Vistoria, composta por membros da Cidade Sede e da CBDU, os locais e instalações a serem utilizados durante as competições;

- e) Providenciar a logística para os eventos;
- f) Providenciar os recursos materiais necessários para os eventos;
- g) Responsabilizar-se pelo pagamento das seguintes despesas com recursos da Lei Agnelo/Piva, e depois prestar contas dentro do prazo legal:
 - i. Hospedagem, alimentação e transporte interno dos componentes das delegações inscritas na competição, bem como do Comitê Organizador e 01 (um) representante do STJDU (Tribunal Pleno e Comissão Disciplinar);
 - ii. Transporte do Comitê Organizador, 01 (um) representante do STJDU (Tribunal Pleno e Comissão Disciplinar) de seus estados até a cidade sede e retorno após o término das suas funções;
- h) Supervisionar permanentemente a execução do projeto de organização dos eventos, principalmente no que tange às exigências do termo de parceria, firmado entre GDF e a CBDU;
- i) A responsabilidade pela hospedagem, alimentação, transporte interno e atendimento médico dos componentes das delegações inscritas nos **JUBs Seletivos 2025** terá início a partir das 14h00min do dia indicado no Cronograma Geral para chegada, já com a previsão de almoço para todos os participantes. Esta responsabilidade encerrar-se-á às 12h00min do dia seguinte ao encerramento do evento, sendo neste dia o almoço de responsabilidade da Delegação.

Art. 6º. Às FUEs caberá:

- a) Enviar à CBDU o Termo de Adesão do calendário Temporada 2025, na sua forma original devidamente assinado pelo Presidente, com data a ser divulgada por e-mail.;
- b) Inscrever as IES e os(as) estudantes atletas para todas as competições dos **JUBs Seletivos 2025**, conforme estabelece o presente Regulamento;
- c) Providenciar para que as IES contratem seguro de acidentes pessoais para todos os componentes da sua delegação, e comprovar essa contratação quando solicitada pelo Comitê Organizador;
- d) Respeitar as condições comerciais estabelecidas no Regulamento Geral dos **JUBs Seletivos 2025**;
- e) Informar por escrito para a Secretaria dos **JUBs Seletivos 2025**, os possíveis cancelamentos e alterações de integrantes inscritos.

Art. 7º. Às IES inscritas caberá:

- a) Providenciar o transporte de suas equipes, estudantes atletas e Comissão Técnica até as Cidades Sedes, garantindo a presença da equipe durante o período de competição, devendo programar o retorno para o dia de saída divulgado para o encerramento da participação da equipe/atleta.
- b) Contratar seguro de acidentes pessoais para todos os membros de suas equipes. Este seguro deverá cobrir o período compreendido entre a data de chegada e saída da equipe à cidade de origem, isentando o Comitê Organizador, responsável pela realização do evento, de qualquer responsabilidade civil;

- c) Entregar à sua FUE, os Termos de Responsabilidades e de Cessão de Direitos das IES e de seus membros das Comissões Técnicas e estudantes atletas, anexando aos referidos termos, documento comprobatório devidamente assinado, que assegure poder de deliberação sobre os direitos cedidos por esses termos.

TÍTULO III

CAPÍTULO I

DOS PODERES

Art. 8º. Nos **JUBs Seletivas 2025** serão reconhecidos os seguintes poderes:

- a) Comitê Organizador (CO);
- b) Superior Tribunal de Justiça Desportiva Universitária (STJDU).

§ 1º – O Comitê Organizador dos **JUBs Seletivas 2025** será composto por representantes indicados pela CBDU e Federações/SEDES.

§ 2º – O Superior Tribunal de Justiça Desportiva Universitária (STJDU) é composto pelo Tribunal Pleno e pela Comissão Disciplinar nomeada de acordo com as disposições do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

TÍTULO IV

CAPÍTULO I

DOS CRONOGRAMAS

Art. 9º. As competições dos **JUBs Seletivas 2025** serão realizadas em **Brasília/DF**, no período entre **28 de maio e 1º de junho de 2025**, de acordo com o cronograma a seguir:

JUBs SELETIVAS 2025	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
	28/mai	29/mai	30/mai	31/mai	01/jun
Entrega de Documentação / Credenciamento					
Chegada das Delegações	Após 14h00				
Cerimônia de Abertura*					
Atletismo	CH / RI	C	C	C / P	S
Atletismo Paradesportivo	CH / RI	C	C	C / P	S
Badminton	CH / RI	C	C	C / P	S
Badminton Paradesportivo	CH / RI	C	C	C / P	S
Judô	CH	PE / RI	C	C / P	S
Tênis	CH / RI	C	C	C / P	S
Tênis de Mesa	CH / RI	C	C	C / P	S
Tênis de Mesa Paradesportivo	CH / RI	C	C	C / P	S
Vôlei de Praia	CH / RI	C	C	C / P	S
Cerimônia de Encerramento*					

LEGENDA: CH – Chegada / RI – Reunião Informativa / C – Competição / P – Premiação / PE – Pesagem / S – Saída

* Cerimônias de Abertura e Encerramento a confirmar

OBS: Podendo estas datas acima serem alteradas conforme necessidades.

TÍTULO V

CAPÍTULO I

DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 10º. Terão direito à participação nos **JUBs Seletivas 2025**, as 27 (vinte e sete) FUEs, respeitando os limites estabelecidos em cada competição, desde que assinem o Termo de Adesão modelo 2025, na sua forma original e o encaminhem para a sede da CBDU.

Art. 11º. Poderão participar dos **JUBs Seletivas 2025** os(as) estudantes atletas nascidos no período compreendido entre **1º de janeiro de 2000 a 31 de dezembro de 2009**.

§ 1º – Para as modalidades de **Judô e Vôlei de Praia**, será permitida a participação apenas de estudantes atletas nascidos entre **01 de janeiro de 2000 a 31 de dezembro de 2007**.

§ 2º – Na modalidade de Atletismo, em ambos os naipes, ficam liberadas as inscrições de até 02 (dois) estudantes atletas acima do limite máximo de idade estabelecido neste regulamento;

§ 3º – Nas modalidades paradesportivas não haverá limite de idade.

Art. 12º. Poderão participar dos **JUBs Seletivas 2025**, na qualidade de estudante atleta, o(a) aluno(a) que:

- a) Estiver regularmente matriculado na IES até o dia **31 de março de 2025** cursando e frequentando o semestre no ano de 2025, em nível de graduação, pós-graduação (aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado) na IES de seu Estado reconhecida ou autorizada pelo MEC;
- b) Atender aos demais requisitos estabelecidos neste regulamento;
- c) O(a) estudante atleta matriculado no 1º período em um curso/IES poderá participar dos eventos da Temporada 2025 da CBDU somente durante um semestre letivo do seu curso/IES na referida condição. Para que esteja elegível a participar de competições da CBDU em outros semestres letivos, este(a) mesmo(a) estudante atleta deverá estar matriculado(a) no 2º ou subsequentes períodos de um curso/IES.

§ 1º – Caso o(a) estudante atleta tenha participado da Temporada 2024 da CBDU, este deverá estar matriculado(a) no 2º período ou subsequente de um curso/IES.

Art. 13º. O(a) estudante atleta que estiver matriculado, cursando e frequentando regularmente em duas IES diferentes, somente poderá participar dos **JUBs Seletivas 2025**, representando a IES pela qual disputou a Etapa Estadual/Distrital.

Art. 14º. Cada estudante atleta só poderá participar de 01(uma) modalidade/naipe esportiva nos **JUBs Seletivas 2025**.

Art. 15º. Poderão participar dos **JUBs Seletivas 2025** as IES públicas ou privadas reconhecidas ou autorizadas pelo MEC.

Art. 16º. A credencial do evento é de uso obrigatório, pessoal e intransferível, sendo o único documento que dá condição de participação na competição.

§ 1º – Todo integrante da equipe, em cada competição específica, somente poderá ser credenciado para uma única função no evento, salvo na hipótese do parágrafo § 3º deste artigo;

§ 2º – Um representante da equipe de arbitragem procederá à conferência da documentação exigida em todas as participações do(a) estudante atleta, membros da Comissão Técnica e dirigentes nos **JUBs Seletivas 2025**;

§ 3º – Quando um dirigente for exercer a função de técnico, auxiliar ou assistente técnico ou preparador físico na competição, deverá apresentar à mesa de arbitragem, junto com sua credencial, a sua carteira do CREF. A não apresentação deste documento impossibilitará sua permanência na área de jogo;

§ 4º – Em caso de extravio da credencial, a 2ª via deverá ser retirada na Secretaria do evento, mediante o preenchimento do formulário padrão (Anexo IX) e apresentação de documento original previsto pelo presente regulamento, acompanhado da doação de 01 (um) pacote de absorvente feminino (8 a 10 unidades), que será destinado a entidades filantrópicas da cidade sede;

§ 5º – A credencial, em caso da utilização indevida, poderá ser recolhida pelo Comitê Organizador, sendo encaminhado relatório para o STJDU.

Art. 17º. Nenhum componente das delegações poderá participar dos **JUBs Seletivas 2025** sem que seu nome conste na relação nominal da modalidade, aprovada pela Secretaria do evento.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES

SEÇÃO I

Art. 18º. O quantitativo de integrantes por delegação (estudantes atletas e Comissões Técnicas) será de acordo com a tabela a seguir:

MODALIDADES	ESTUDANTES ATLETAS		COMISSÃO TÉCNICA
	Feminino	Masculino	
Atletismo	20	20	Até 02
Atletismo Paradesportivo	06	06	Até 01 (opcional)
Badminton	08	08	Até 01 (opcional)
Badminton Paradesportivo	06	06	Até 01 (opcional)
Judô	-	-	-
Tênis	08	08	Até 01 (opcional)
Tênis de Mesa	08	08	Até 01 (opcional)
Tênis de Mesa Paradesportivo	04	04	Até 01 (opcional)
Vôlei de Praia	-	-	-

§ 1º – Para as modalidades de **Judô e Vôlei de Praia**, estarão aptos a participar os 04 (quatro) primeiros colocados por Modalidade/Naipe/Categoria dos **JUBs Brasília 2024 e JUBs Praia 2024** respectivamente, devendo os estudantes atletas terem nascido entre **01 de janeiro de 2000 a 31 de dezembro de 2007**.

§ 2º – Participação dos **JUBs Seletivas 2025**, nas modalidades **Judô e Vôlei de Praia**, 02 (dois) estudantes atletas/duplas por Naípe/Categoria indicados pelas Confederações das respectivas modalidades.

§ 3º – A FUE deverá confirmar a participação nas modalidades **Judô e Vôlei de Praia** até **28 de abril de 2025**, pelo email: esportes@cbdu.org.br.

§ 4º – Será permitida a inscrição de 01 (um) técnico por modalidade/naípe nas modalidades Judô e Vôlei de Praia, desde que a FUE possua estudantes atletas presentes no evento.

Art. 19º. Serão destinadas 04 (quatro) vagas exclusivas aos Dirigentes (Presidente de FUE, Chefe de Delegação, Oficial de Saúde e Jornalista/*Social Media*) e até 04 (quatro) vagas exclusivas a Oficiais por Delegação de acordo com o **Art. 20º**.

Art. 20º. Serão disponibilizadas vagas para até 04 (quatro) oficiais de acordo com o quantitativo de estudantes atletas inscritos, seguindo a seguinte proporção:

Nº DE ESTUDANTES ATLETAS	Nº DE OFICIAIS
Até 10	01
11 a 25	02
26 a 40	03
41 ou mais	04

CAPÍTULO III

DA DOCUMENTAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

Art. 21º. Todo participante deverá apresentar um documento de identificação para seu credenciamento no evento, cabendo-lhe algumas atribuições, conforme a seguir:

- a) Apresentar um dos seguintes documentos oficiais, digitais (eletrônicos) originais, e com foto: Carteira CBDU Temporada 2025, Carteira de identidade (expedida por órgão estadual ou federal) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado de Reservista ou Passaporte ou CNH (podendo estar o documento vencido, de acordo com o Artigo 12 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB) ou Carteira dos Conselhos Profissionais (CREF, OAB, CREFITO, CRM, CREA, COREN, etc.), e-Título, na Secretaria dos **JUBs Seletivas 2025**, para receber a sua credencial;
 - i. Técnicos e Auxiliares técnicos devem inserir no SCBDU o CREF, e apresentado na Secretaria dos **JUBs Seletivas 2025**, a original da carteira/declaração de registro do respectivo Conselho Profissional, dentro do prazo de validade para receber a sua credencial. Em caso de declaração, o documento só poderá ser apresentado pela própria pessoa, portando um documento oficial, original e com foto, exceto para as modalidades de Lutas e que devem apresentar qualquer um dos documentos descritos no **item “a”**;
 - ii. Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro devem apresentar, na Secretaria dos **JUBs Seletivas 2025**, a original da carteira/declaração de registro do respectivo Conselho Profissional, dentro do prazo de validade para

receber a sua credencial. Em caso de declaração, o documento só poderá ser apresentado pela própria pessoa, portando um documento oficial, original e com foto;

- iii. O Jornalista ou *Social Media* deverá apresentar relatório de suas atribuições na FUE.

Parágrafo Único – Não serão aceitas pelo Comitê Organizador para a retirada da credencial: fotocópias, documentos danificados, fax, protocolos e outros tipos de documentos. Somente serão aceitas fotocópias autenticadas ou o Boletim de Ocorrência desde que o interessado seja o portador, portanto, não será permitida a representação por terceiros.

Art. 22º. Atribuições:

a) O Presidente da FUE e/ou Oficial de equipe deverão:

- i. Representar oficialmente sua delegação perante o Comitê Organizador dos **JUBs Seletivas 2025**;
- ii. Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos componentes da sua Delegação, em todos os ambientes onde comparecerem durante os eventos;
- iii. Responsabilizar-se para que as pessoas jurídicas (IES) e/ou físicas (participantes) assumam as despesas pelas avarias causadas pelos integrantes de sua delegação nos bens patrimoniais de que se utilizarem (locais de competição, hotéis, refeitório, transportes, áreas de visitação programada, e quaisquer outros);
- iv. Responsabilizar-se, quando solicitado, pela comprovação das idades dos(as) estudantes atletas pertencentes à sua Delegação;
- v. Encaminhar à CBDU, até 30 (trinta) dias após o encerramento do evento, um relatório (*clipping*) das matérias publicadas em seu Estado sobre os **JUBs Seletivas 2025**;

b) Os oficiais deverão:

- i. Representar oficialmente sua delegação perante o Comitê Organizador dos **JUBs Seletivas 2025**, em caso de ausência do Presidente da FUE e/ou Chefe de Delegação;

c) Os Técnicos e Assistentes Técnicos deverão:

- i. Apresentar a original da sua carteira ou Declaração do Sistema CREF/CONFEEF, dentro do prazo de validade, na Secretaria dos **JUBs Seletivas 2025**, para receber a sua credencial;
- ii. Representar oficialmente sua delegação perante o Comitê Organizador dos **JUBs Seletivas 2025**.

d) O Médico e/ou Fisioterapeuta deverá:

- i. Apresentar à Coordenação de Serviços Médicos dos **JUBs Seletivas 2025**, a carteira original do seu registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) Medicina (CRM) ou Fisioterapia (CREFITO), dentro do prazo de validade, para receber a sua credencial;
- ii. Não será permitida a inscrição de profissional de outra área da saúde;

Art. 23º. Nenhuma vaga destinada a uma função ou modalidade poderá ser transferida para outra função ou modalidade.

Art. 24º. Os dirigentes e técnicos da mesma FUE poderão exercer a função de técnico, auxiliar técnico ou preparador físico em qualquer modalidade durante a competição, respeitando os limites previstos na regra específica de cada modalidade, e o estabelecido no **Art. 16º § 3º** deste Regulamento.

CAPÍTULO IV

DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 25º. Caberá à FUE a responsabilidade da inscrição, incluindo dados e documentos, de sua delegação (pessoas jurídicas e físicas) no sistema SCBDU no evento **JUBs Seletivas 2025**.

§1º– Na modalidade **Judô**, as inscrições serão realizadas pela CBDU, sendo de responsabilidade da FUE a confirmação dos estudantes atletas e técnico pelo e-mail: esportes@cbdu.org.br.

§2º– As inscrições dos estudantes atletas indicados pelas confederações serão realizadas pela CBDU.

§3º– A homologação da inscrição dos integrantes da equipe no evento **JUBs Seletivas 2025** será no ato do credenciamento na Secretaria do evento.

§4º– Para os **JUBs Seletivas 2025**, a homologação da inscrição só ocorrerá quando a **documentação original listada abaixo for entregue na Secretaria do evento**, de acordo com as exigências deste Regulamento.

- a) Termos de Responsabilidades e Cessão de Direitos das Instituições de Ensino Superior inscritas (**originais**);
- b) Termos de Responsabilidades e Cessão de Direitos dos Participantes (dirigentes, comissão técnica, estudantes atletas, médicos, fisioterapeutas) (**originais**);

Art. 26º. O prazo de inscrição dos **JUBs Seletivas 2025** será conforme descrito abaixo:

INSCRIÇÕES	
COMPETIÇÃO	PERÍODO
JUBs Seletivas 2025	De 07 de abril a 14 de maio

OBS: O período de inscrições acima descrito se refere às inscrições que devem ser realizadas pelas FUEs no SCBDU.

Art. 27º. As substituições de dirigentes, comissões técnicas e estudantes atletas obedecerão aos seguintes critérios:

§ 1º – Toda e qualquer substituição de participante deverá ser solicitada com os seguintes itens:

- a) Formulário específico (Anexo V) assinado pelo Presidente, Chefe de Delegação, Oficial da FUE, ou, na ausência dos demais, o Técnico da IES;
- b) Termo de Responsabilidades e Cessão de Direitos do participante (Anexo I, II e III);
- c) Termo de Responsabilidades e Cessão de Direitos da IES (caso a Instituição não esteja participando com algum outro atleta);

d) 01 (um) pacote de absorvente feminino (8 a 10 unidades).

§ 2º– O prazo para as substituições será até a Reunião Informativa da modalidade.

§ 3º – Serão permitidas a quantidade de 02 (duas) substituições por modalidade/naipe;

a) Nas modalidades **Judô e Vôlei de Praia**, não serão permitidas substituições;

§ 4º – Cada função de dirigente e/ou membro da comissão técnica poderá ser substituída somente uma vez e a qualquer tempo durante a competição.

a) Junto aos documentos exigidos no § 1º (Parágrafo Primeiro), deverá ser entregue a credencial do participante substituído;

b) Sem a entrega da credencial, toda e qualquer substituição será negada;

c) Ao final do evento a credencial substituída poderá ser devolvida ao chefe de delegação.

CAPÍTULO V

DAS REUNIÕES INFORMATIVAS DAS MODALIDADES

Art. 28º. As reuniões informativas das modalidades serão realizadas conforme programação a ser divulgada no Informativo/Boletim Esportivo. Nelas serão apresentados os padrões de condução da competição, a programação da modalidade, ranking, e outros assuntos correlatos às respectivas modalidades.

Parágrafo Único – As reuniões informativas de modalidade serão dirigidas pela equipe da Coordenação de Esportes do evento, destacando-se que não terão poderes para alterar qualquer artigo do presente Regulamento.

CAPÍTULO VI

DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 29º. As competições dos **JUBs Seletivas 2025** serão realizadas se houver o número mínimo de 03 (três) estudantes atletas na modalidade, naipes e FUE inscritas.

Parágrafo Único – Caso haja menos de 03 (três) estudantes atletas inscritos na modalidade, naipes e FUE, a CBDU poderá ou não realizar a competição.

SEÇÃO I

DAS FORMAS DE DISPUTA

Art. 30º. Nos **JUBs Seletivas 2025** a forma de disputa será determinada conforme o número de inscritos e apresentado na Reunião Informativa de cada modalidade.

a) Para as modalidades **Badminton, Badminton Paradesportivo, Tênis, Tênis de Mesa e Tênis de Mesa Paradesportivo** os cabeças de chave serão determinados de acordo com a classificação nas modalidades/naipes/categorias dos **JUBs Brasília 2024**.

SEÇÃO II

DOS COMPETIÇÕES

Art. 31º. Os **JUBs Seletivas 2025** têm um Regulamento Específico de disputa para cada modalidade esportiva e a elas será aplicado tudo que não contrarie este Regulamento.

Art. 32º. As competições dos **JUBs Seletivas 2025** serão realizadas nos locais e horários determinados pela Coordenação de Modalidade. O estudante atleta participante deverá estar no local de competição antes do horário previsto e em condições de disputa, quando será requisitada a documentação prevista neste Regulamento. Será considerado perdedor por ausência (WO), o(a) estudante atleta e/ou equipe que não estiver pronto no local da competição/ jogo, no máximo até 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido.

Parágrafo Único – Os casos de ausência (WO) serão encaminhados ao STJDU e estarão passíveis de sanção de acordo com o CBJD e com os Regulamentos Geral da competição e Específico da modalidade.

Art. 33º. Qualquer competição que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada conforme determinar a Coordenação de Esportes, desde que nada mais impeça a sua realização.

Art. 34º. As disputas poderão ser precedidas por um protocolo de competição.

Art. 35º. Somente será permitida a presença dentro das áreas de competições e durante sua realização (conforme Regulamento Específico das modalidades), os(as) estudantes atletas uniformizados e Comissão Técnica, desde que todos estejam regularmente identificados com sua credencial oficial do evento em posse da equipe de arbitragem. Qualquer Oficial da respectiva delegação poderá permanecer na área de competição, mesmo que ele não esteja atuando como técnico, desde que devidamente identificado e com sua credencial em posse da equipe de arbitragem.

CAPÍTULO VII

DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

Art. 36º. Para desenvolver ações sócio ambientais durante os eventos esportivos do calendário temporada, será realizada a arrecadação de pacotes de absorventes femininos (8 a 10 unidades). Com o intuito de incentivar a maior participação das FUEs, 20% do valor total arrecadado será revertido em crédito para futuras carteirinhas.

CAPÍTULO VIII

DA PREMIAÇÃO

Art. 37º. Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

- a) Medalhas para os(as) estudantes atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares em cada modalidade/naipe, prova e categoria;

- b) Troféu para as IES classificadas em 1º, 2º e 3º lugares em cada modalidade/naipe, exceto nas modalidades Judô e Vôlei de Praia, somando-se todos os resultados obtidos pelos seus estudantes atletas em todas as provas e categorias;
- c) Certificados de participação (disponibilizados no site da CBDU após o término de cada evento dos **JUBs Seletivas 2025**).

CAPÍTULO IX

DA ARBITRAGEM

Art. 38º. Os componentes da equipe de arbitragem dos **JUBs Seletivas 2025** serão designados pela Coordenação de Esportes, por meio da Coordenação de Arbitragem, indicados pelas FUEs e selecionados dos quadros de arbitragem das Confederações Brasileiras das modalidades e/ou Ligas específicas.

§ 1º – Quando solicitado pela Coordenação de Esportes, a FUE Sede deverá solicitar à Federação Especializada local, os membros da arbitragem necessários à realização do evento.

CAPÍTULO X

DOS UNIFORMES

Art. 39º. Cada IES deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizada e levando os dois jogos de uniformes, conforme especificações deste Regulamento Geral e dos Específicos da CBDU para cada modalidade.

Art. 40º. Cada IES será responsável pela confecção e manutenção de dois jogos de uniformes de cores diferentes de suas equipes e/ou representantes.

§ 1º– Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: informações fixadas com fitas colantes, esparadrapos ou similares, alfinetes e/ou cliques ou escritas à caneta.

Art. 41º. Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio, conforme as regras do próximo artigo, desde que os patrocinadores não façam alusão à propaganda de conteúdo político, filosófico e cigarros.

Art. 42º. Os uniformes dos estudantes atletas, técnicos e dirigentes devem atender às especificações a seguir:

a) Camisas, Camisetas.

i. Aplicações Obrigatórias:

- Nome da Instituição de Ensino, Cidade e Estado (nome ou sigla) da IES;
- A numeração deverá seguir o Regulamento Específico da modalidade.

ii. Aplicações Opcionais:

- Marca Registrada de fabricante – 01 (uma) aplicação;

- Patrocinador;
- Bandeira do Estado e/ou FUE – 01 (uma) aplicação;
- Nome do Estudante atleta – 01 (uma) aplicação.

iii. **Judogui/Dobok:**

- É obrigatória a apresentação de 02 (dois) kimonos em cores diferentes com o patch já aplicado.

Art. 43º. Não haverá distribuição ou aplicação de patch durante os **JUBs Seletivas 2025**, sendo este procedimento de responsabilidade de cada atleta.

Art. 44º. As equipes que descumprirem qualquer um dos artigos anteriores com referência a uniformes terão relatórios encaminhados ao STJDU.

CAPÍTULO XI

DOS BOLETINS

Art. 45º. Os comunicados oficiais dos **JUBs Seletivas 2025** serão publicados em Boletins Informativos do evento.

§ 1º – Os Boletins, Geral, Esportivo e do STJDU serão numerados e datados, e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia a dia, ficando assim, válidas as informações dos boletins mais atualizados.

§ 2º – Os Boletins serão impressos (apenas sob solicitação da FUE) e enviados para endereços eletrônicos (de cada FUE), divulgados no site da CBDU (<http://www.cbdu.org.br>) e nos grupos de WhatsApp oficiais da competição.

TÍTULO VI

CAPÍTULO I

DO ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 46º. A Coordenação de Saúde dos **JUBs Seletivas 2025** será coordenada pelo médico ou fisioterapeuta indicado pela Direção Geral, e terá como membros de apoio da coordenação, profissionais e acadêmicos de fisioterapia.

§ 1º – Em caso de acidente durante a partida, o(a) estudante atleta lesionado(a) será avaliado(a), primeiramente pelo Médico/Fisioterapeuta/Enfermeiro devidamente cadastrado pela Federação e com seu nome na súmula da partida como membro da comissão técnica da equipe. Na ausência desse membro na comissão, o estudante atleta será atendido(a)/avaliado(a) por integrantes da coordenação de saúde do Comitê Organizador da competição. Caso se faça necessária a remoção desse(a) estudante-atleta até um hospital/clínica credenciada do evento, ele(a) será removido(a) apenas mediante acompanhamento de algum responsável da equipe.

§ 2º – Em casos de remoção para hospital, caberá à IES/FUE responsável pelo estudante atleta o acompanhamento desse(a) e assinatura de alta dele(a). A viatura utilizada, após a remoção, retornará ao seu posto inicial. O deslocamento

do hospital para concentração/local de hospedagem do estudante atleta, após atendimento, é de responsabilidade da IES/FUE em que o atleta está federado.

Art. 47º. O Comitê Organizador não se responsabilizará pela continuidade do tratamento médico/fisioterapêutico ou pela remoção em acidentes de qualquer natureza, ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições dos **JUBs Seletivas 2025**.

Art. 48º. O material médico disponibilizado nos locais de competição e na Coordenação de Saúde dos **JUBs Seletivas 2025** é de uso exclusivo para atendimento de lesões ocorridas durante as partidas.

TÍTULO VII

CAPÍTULO I

DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA UNIVERSITÁRIA - STJDU

Art. 49º. São órgãos do STJDU o Tribunal Pleno e a Comissão Disciplinar, que detém competência para dirimir os litígios referentes à disciplina e competição desportiva, ocorridos durante a realização dos **JUBs Seletivas 2025**.

§ 1º – A composição dos órgãos do STJDU atende na forma do que determina a Lei nº 9.615/98 e do CBJD.

§ 2º – Os órgãos do STJDU serão convocados pelos seus respectivos Presidentes e deverão reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário.

§ 3º – As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo dos órgãos do STJDU, que seguirão as disposições contidas no CBJD, neste regulamento e na legislação desportiva em vigor.

Art. 50º. As decisões da Comissão Disciplinar estão sujeitas à apreciação, em grau de recurso voluntário, pelo Tribunal Pleno do STJDU.

Art. 51º. Nos **JUBs Seletivas 2025** as pessoas físicas ou jurídicas (FUEs, IES, componentes das delegações, árbitros, auxiliares e outros) que infringirem este Regulamento ou decisões do Comitê Organizador ou cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições ou dentro da jurisdição da sede dos jogos, estarão sujeitos às sanções previstas neste Regulamento e no CBJD.

Art. 52º. Todos os participantes dos **JUBs Seletivas 2025** poderão sofrer as penas disciplinares descritas no Artigo 170 do CBJD, sem exclusão de eventual sanção administrativa fixada neste Regulamento.

Art. 53º. As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões dos órgãos do STJDU, devendo ser imediatamente comunicadas ao Chefe de Delegação e publicadas no Boletim Oficial do STJDU dos **JUBs Seletivas 2025** para ciência e cumprimento.

Parágrafo Único – Os Boletins do STJDU serão publicados impressos (**apenas sob solicitação da FUE**) e por meios eletrônicos (de cada FUE), divulgados no site da CBDU (<http://www.cbdu.org.br>) e nos grupos de WhatsApp oficiais do evento.

- Art. 54º.** As suspensões automáticas estão descritas no Regulamento Específico de cada modalidade.
- Art. 55º.** Qualquer inscrição realizada de forma irregular será encaminhada a CD/STJDU para as devidas providências.
- Art. 56º.** O ressarcimento pelos danos causados será de responsabilidade da IES do infrator e deverá ser quitado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após apresentação do orçamento pelo requerente, sob pena de sua exclusão da modalidade nesta, e em futuras competições organizadas pela CBDU. Após este prazo, caso a IES não efetue o ressarcimento, a FUE deverá assumir esta responsabilidade, sem prejuízo do encaminhamento do relatório sobre os fatos a CD/STJDU.
- Art. 57º.** Todo participante que se envolva em agressão física, e /ou verbal, tais como RACISMO, XENOFOBIA, HOMOFOBIA E OUTROS, será automaticamente descredenciado do evento, resultando na perda imediata de quaisquer benefícios que possa possuir e encaminhado para a comissão disciplinar.

CAPÍTULO II

DOS PRAZOS, ATOS E PROCEDIMENTOS

- Art. 58º.** Os atos, prazos e procedimentos a serem aplicados durante a realização dos **JUBs Seletivas 2025** serão definidos na forma deste Regulamento e da Resolução nº 01 – 2010 do Tribunal Pleno do STJDU.
- Art. 59º.** No caso de algum responsável por equipe apresentar qualquer notícia de infração disciplinar contra outra equipe, arbitragem ou direção da competição, em função de possível transgressão ao Regulamento, esta deverá ser entregue, pelo Presidente, Chefe da equipe, Oficiais ou Técnico, à Secretaria (podendo este ser via e-mail), por escrito, **até 03 (três) horas após o término da partida ou prova**, com o comprovante do pagamento da taxa de recurso, para posterior encaminhamento a CD/STJDU.
- Art. 60º.** Será encaminhado relatório a CD/STJDU para análise e pronunciamento, no caso do(a) estudante-atleta, equipe ou Delegação que, sem prévia autorização do Comitê Organizador, retirar-se do jogo ou prova, competição ou evento antes do término de sua participação.
- Parágrafo Único** – Em caso de sanção disciplinar aplicada por qualquer dos órgãos do STJDU, o Comitê Organizador analisará as sanções administrativas cabíveis, podendo ser:
- a) Proibição de participação nos eventos organizados pela CBDU;
 - b) Ressarcimento à CBDU das despesas referentes às hospedagens e alimentações por eles utilizados.
- Art. 61º.** Os prazos para as partes contam-se, durante a realização da competição e, quando houver, a partir do recebimento da citação ou intimação.
- § 1º** – Os prazos serão sempre de até 06 (seis) horas quando da realização desses.
- § 2º** – Durante a realização dos jogos, ficam os prazos suspensos no período das 20h00min (vinte) horas até às 08h00min (oito) horas do dia seguinte.

Art. 62º. Os Auditores proferirão os seus despachos e decisões em até 02 (duas) horas da apresentação dos recursos durante o período de realização dos jogos.

Parágrafo Único – Os Procuradores e Secretários têm o mesmo prazo fixado neste artigo para a prática dos atos que lhes são atribuídos.

Art. 63º. O prazo para a apresentação de acórdão, quando requerido pela parte, será de 06 (seis) horas.

A citação ou intimação far-se-á, durante a realização das competições, pela publicação do Boletim do STJDU, para os endereços eletrônicos (de cada FUE), divulgados no site da CBDU (www.cbdu.org.br) e nos grupos de WhatsApp oficiais do evento, ou através de contato ao Chefe de Delegação pelo telefone celular que conste no cadastro oficial do SCBDU, devendo o(a) Secretário(a) certificar nos autos o dia e horário, bem como o destinatário e o cargo que ocupa.

Parágrafo Único – A citação deverá ocorrer de forma a manter um lapso de tempo mínimo de 01 (uma) hora entre esta e a realização da sessão de julgamento do órgão julgante.

Art. 64º. O recurso será interposto para o Tribunal Pleno do STJDU, no prazo de até 03 (três) horas durante a realização da competição, contados da proclamação do resultado ou do despacho recorrido.

§ 1º – Nos casos em que houver acórdão, contar-se-á o prazo da data em que a parte for intimada para sua apresentação.

§ 2º – Recebido o recurso, terá o recorrido o prazo de até 02 (duas) horas, contados da data do recebimento, para oferecer contrarrazões.

§ 3º – A parte contrária e o 3º (terceiro) interessado, se houver, terão o prazo comum de até 02 (duas) horas, que correrá na Secretaria, para impugnar o recurso, a partir da ciência do despacho que lhes abrir vista do processo.

§ 4º – A Procuradoria, após a impugnação do recurso, terá o prazo de até 02 (duas) horas, contados da abertura da vista, para dar parecer.

Art. 65º. Ultimada a instrução do recurso, o Secretário, no prazo de até 02 (duas) horas durante os jogos, remeterá o processo à instância superior.

TÍTULO VIII

CAPÍTULO I

DA CESSÃO DE DIREITOS

Art. 66º. Todos os integrantes das delegações e as Instituições de Ensino, assim como quaisquer outros participantes dos **JUBs Seletivas 2025**, devem preencher o Termo de Responsabilidades e Cessão de Direitos, concordando integralmente com o seu conteúdo.

§ 1º – A CBDU, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizada a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes nos **JUBs Seletivas 2025** para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial.

§ 2º – Fica desde já assegurado que o exercício, pela CBDU e pelos terceiros por ela autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os(as) estudantes atletas e o evento.

TÍTULO IX

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 67º. O Comitês Organizador dos **JUBs Seletivas 2025** não terá responsabilidade por qualquer avaria causada pelos componentes das equipes nos locais de competição, hospedagem (quando ofertado) e demais instalações ou serviços oferecidos, ficando o ônus a cargo da equipe, conforme prevê o este Regulamento.

Art. 68º. Para todos os fins, os participantes dos **JUBs Seletivas 2025** serão considerados conhecedores deste Regulamento, dos Termos de Responsabilidades e de Cessão de Direitos, das regras desportivas internacionais adotadas pela CBDU e do CBJD, ficando submetidos a todas as suas disposições e às penalidades que delas possam emanar.

Art. 69º. Quaisquer consultas atinentes aos **JUBs Seletivas 2025** sobre matéria não constante neste Regulamento deverão ser formuladas pelo representante da equipe ao Comitê Organizador Nacional, que após o devido exame, apresentará sua solução por meio de documento oficial.

Art. 70º. Compete à Comissão Organizadora, interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos a este Regulamento.



REGULAMENTOS

ESPECÍFICOS



REGULAMENTO ESPECÍFICO DO ATLETISMO

1. A competição de Atletismo será realizada de acordo com este Regulamento.
2. Cada FUE (independente de IES) poderá inscrever o quantitativo de estudantes atletas e membros da Comissão Técnica conforme estabelecido no Regulamento Geral dos **JUBs Seletivas 2025**, podendo inscrever no máximo 03 (três) estudantes atletas em cada prova individual e 01 (uma) equipe de revezamento.
3. Cada estudante atleta poderá participar, no máximo, de 05 (cinco) provas individuais e dos revezamentos.
 - 3.1. As equipes de revezamento somente poderão ser compostas por estudantes atletas inscritos pela mesma IES.
4. O(a) estudante atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência de 45 minutos antes do início de cada prova, e devidamente uniformizado, inclusive nos revezamentos, obedecendo ao descrito no Regulamento Geral.
 - 4.1. Para a IES que inscrever equipes de revezamento, será obrigatório o uso padronizado de uniforme para os 04 (quatro) estudantes atletas participantes;
 - 4.2. O(a) estudante atleta que apresentar-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos pelo Regulamento Geral não será impedido de competir no seu 1º dia de participação e terá relatório encaminhado à Comissão Disciplinar para eventuais sanções.
 - 4.2.1. Em todas as provas, os atletas devem estar com uniforme que esteja limpo e possa ser usado de modo a não sofrer objeções;
 - 4.2.2. O uniforme deve ser feito de material que não seja transparente, mesmo se molhado;
 - 4.2.3. Um atleta não deve usar uniforme que possa dificultar a visão dos árbitros. Os uniformes (camiseta, calção, top, sunquíni, macaquinho e outros);
 - 4.2.4. A organização do evento oferecerá um par de números para cada estudante atleta, sendo que estes não poderão ser dobrados ou cortados, conforme a regra oficial da WA.
5. O(a) estudante atleta deverá obrigatoriamente apresentar a Credencial para a arbitragem em todas as provas da competição. O atleta que não o fizer não estará autorizado a competir.
6. As provas programadas para as competições de Atletismo são as seguintes:

PROVAS DO ATLETISMO		
PROVAS	FEMININAS	MASCULINAS
Corridas Rasas	100, 200, 400, 800, 1.500, 5.000 e 10.000 metros	
Corridas com Obstáculos	3.000 metros	
Corridas com Barreiras	100 metros (altura 0,840 metros)	110 metros (altura 1,067 metros)
	400 metros (altura 0,762 metros)	400 metros (altura 0,914 metros)
Marcha Atlética	5.000 metros	10.000 metros
Revezamentos	4x100 metros e 4x400 metros	
Saltos	Altura, Distância, Triplo e Vara	
Arremesso e Lançamentos	Peso (4,0 kg)	Peso (7,260 kg)
	Dardo (600 g)	Dardo (800 g)
	Disco (1,0 kg)	Disco (2,0 kg)
	Martelo (4,0 kg)	Martelo (7,260 kg)
Combinadas	Heptatlo	Decatlo

7. Caberá à Coordenação de Atletismo, a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e ordem de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto nas regras da WA.
8. Somente poderão participar das provas de atletismo, os(as) estudantes atletas que obtiverem os índices mínimos abaixo estabelecidos nas provas oficiais realizadas pela CBDU, CBAAt, FUEs e Federações Estaduais de Atletismo, até 28 de abril 2025.

PROVA	FEMININO	MASCULINO
100m rasos	13"75	11"50
400m rasos	1'03"00	52"00
1.500m rasos	5'20"00	4'25"00
10.000m rasos	44'00"00	36'00"00
400m com Barreiras	1'12"00	60"00
5.000m Marcha Atlética	32'00"00	
Salto em Altura	1,35m	1,80m
Salto Triplo	9,00m	13,00m
Arremesso de Peso	9,00m	11,00m
Lançamento de Dardo	29,00m	44,00m
Heptatlo	3.200 pts	

PROVA	FEMININO	MASCULINO
200m rasos	28"00	23"00
800m rasos	2'33"00	1'59"00
5.000m rasos	20'00"00	16'30"00
100/110m com Barreiras	16"80	17"00
3.000m com Obstáculos	14'00"00	11'00"00
10.000m Marcha Atlética		55'00"00
Salto em Distância	4,90m	6,30m
Salto com Vara	1,90m	3,00m
Lançamento de Disco	27,00m	32,00m
Lançamento de Martelo	28,00m	35,00m
Decatlo		4.800 pts

Parágrafo Único – Quando solicitada a comprovação dos índices alcançados pelos estudantes atletas, a FUE/IES deverá apresentar o relatório final da competição, indicando, local, data, horário e marca obtida pelo(a) estudante atleta.

9. Nas provas de pista, quando não houver número de estudantes atletas para compor as séries eliminatórias, as provas serão realizadas como semifinais, no horário das eliminatórias, e final no horário da final.
10. Nas provas de pista, quando não houver número de estudantes atletas para compor as séries semifinais, as provas serão realizadas como final no horário da final.
11. Os(as) estudantes atletas poderão utilizar seus próprios implementos, devendo estes serem entregues na câmara de chamada até 1 hora antes do início da prova.
 - 11.1. Na prova de salto com vara, os(as) estudantes atletas deverão trazer a vara, pois não será fornecida pela organização da competição.
12. A Coordenação de Modalidade poderá excluir provas do programa de que trata o artigo anterior, com devida antecedência e desde que não haja condições técnicas para a sua realização, ou seja, de interesse da competição.
13. Quando em 01 (uma) prova estiverem inscritas 02 (duas) ou mais IES, ela será realizada, mesmo que no horário da prova somente 01 (uma) IES confirme sua participação.
14. A altura inicial em que a barra (sarrafo) será colocada nas provas de saltos (altura e vara) será definida pela Coordenação de Modalidade e comunicada oficialmente na Reunião Informativa.

15. Cabe à Coordenação de Modalidade, durante a Reunião Informativa, nomear o Júri de Apelação, composto por 05 (cinco) membros, cuja função será de apreciar e julgar todo e qualquer recurso encaminhado pela Direção da Competição, ressalvado o que for da competência da Justiça Desportiva.
16. Qualquer protesto relativo à participação de estudantes atletas deverão ser registrado ao árbitro-chefe da prova antes do seu início.
 - 16.1. Caso o protesto não possa ser resolvido antes do início da prova, ela será realizada na condição de “sub-júdice”, ficando a oficialização do resultado final suspenso até a definição do protesto.
17. Programa da competição de Atletismo poderá ser encontrada no **Anexo 1** deste Regulamento.
18. Será campeã a IES que obtiver o maior número de pontos, conforme tabela abaixo:

PONTUAÇÃO	
COLOCAÇÃO	PONTOS
1º Lugar	13 pontos
2º Lugar	08 pontos
3º Lugar	06 pontos
4º Lugar	05 pontos
5º Lugar	04 pontos
6º Lugar	03 pontos
7º Lugar	02 pontos
A partir do 8º Lugar	01 ponto

- 18.1. As provas do Decatlo, Heptatlo e Revezamentos terão a contagem dobrada;
- 18.2. Em caso de empate na contagem de pontos na classificação final, será considerado o maior número de primeiros lugares, persistindo o empate, maior número de segundo lugares e assim sucessivamente, até que se obtenha o desempate;
19. Serão acrescidas, às pontuações obtidas pelas IES nas diversas provas, as bonificações abaixo:
 - Recorde dos JUBs – 05 pontos
 - 19.1. A bonificação só será concedida após a homologação do resultado (recorde) pela Coordenação de Modalidade.
20. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Esportes, com anuência da Direção Geral, não podendo essas resoluções contrariarem o Regulamento Geral.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO ATLETISMO PARADESPORTIVO

1. A competição de Atletismo Paradesportivo será realizada de acordo com este Regulamento.
2. Poderão participar estudantes atletas nos naipes masculino e feminino.
3. Não haverá agrupamento de classes. Os estudantes atletas serão premiados dentro da sua classe.
4. Serão permitidas apenas as inscrições dos estudantes atletas que dentro da sua classe forem completamente independentes, sem necessitar de acompanhante e não cadeirante.
5. Apenas serão permitidas a participação dos estudantes atletas que tenham classificação funcional homologada pelo CPB/IPC e atualizada. Não haverá classificadores na competição.
 - 5.1. A classificação funcional deverá ser enviada no e-mail esportes@cbdu.org.br, imprescindivelmente até dia **16/05/2025**.
 - 5.2. Os estudantes atletas que não enviarem sua classificação funcional na data acima terão suas inscrições indeferidas pela Direção Geral dos **JUBs Seletivas 2025**.
6. As provas e classes funcionais serão:

PROVAS DO ATLETISMO PARADESPORTIVO	
PROVAS	CLASSES FUNCIONAIS
100m	T35, T36, T37, T38, T40, T41, T42, T43, T44, T45, T46, T47, T61, T62, T63, T64
200m	T35, T36, T37, T38, T40, T41, T42, T43, T44, T45, T46, T47, T61, T62, T63, T64
400m	T35, T36, T37, T38, T40, T41, T42, T43, T44, T45, T46, T47, T61, T62, T63, T64
1.500m	T35, T36, T37, T38, T40, T41, T42, T43, T44, T45, T46, T47, T61, T62, T63, T64
Arremesso de Peso	F35, F36, F37, F38, F40, F41, F42, F43, F44, F45, F46, F64
Lançamento de Dardo	F35, F36, F37, F38, F40, F41, F42, F43, F44, F45, F46, F64
Lançamento de Disco	F35, F36, F37, F38, F40, F41, F42, F43, F44, F45, F46, F64

- 6.1. Cada estudante atleta inscrito poderá participar de um máximo de 03 (três) provas, sendo de sua responsabilidade a escolha da prova em caso de coincidência de horário.
7. As provas do Atletismo Paradesportivo no masculino e no feminino serão disputadas apenas em séries finais. Havendo a necessidade de mais de uma série em cada prova, a classificação final será por tempo.
8. O(a) estudante atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado, obedecendo ao descrito no Regulamento Geral.
 - 8.1. Os(as) estudantes atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos pelo Regulamento Geral não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar para eventuais sanções.
9. O estudante atleta deverá obrigatoriamente apresentar a Credencial para a arbitragem em todas as provas da competição. O atleta que não o fizer não estará autorizado a competir.

10. Programa da competição de Atletismo Paradesportivo poderá ser encontrada no **Anexo 1** deste Regulamento.
11. Será campeã a IES que obtiver o maior número de pontos somando naipes masculino e feminino, conforme tabela abaixo:

PONTUAÇÃO	
COLOCAÇÃO	PONTOS
1º Lugar	13 pontos
2º Lugar	08 pontos
3º Lugar	06 pontos
4º Lugar	05 pontos
5º Lugar	04 pontos
6º Lugar	03 pontos
7º Lugar	02 pontos
A partir do 8º Lugar	01 ponto

- 11.1. Em caso de empate na contagem de pontos na classificação final, será considerado o maior número de primeiros lugares, persistindo o empate, maior número de segundo lugares e assim sucessivamente, até que se obtenha o desempate.
12. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Esportes, com anuência da Direção Geral, não podendo essas resoluções contrariarem o Regulamento Geral.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO BADMINTON

1. A competição de Badminton será realizada de acordo com este Regulamento.
2. Os estudantes atletas poderão participar dos seguintes torneios:
 - Simples Masculina;
 - Simples Feminina;
 - Duplas Masculinas;
 - Duplas Femininas;
 - Duplas Mistas;
3. Os estudantes atletas poderão participar de mais de um torneio. Caso haja conflito de horários na programação, a responsabilidade será da IES.
4. As duplas deverão, obrigatoriamente, ser compostas por atletas da mesma IES.
5. A forma de disputa será definida pela Coordenação de Modalidade, de acordo com o número de inscritos.
6. A definição de cabeças de chave será de acordo com a Classificação Final da FUE nos Jogos Universitários Brasileiros – **JUBs Brasília 2024 (Badminton)**.
7. O(a) estudante atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado, obedecendo ao descrito no Regulamento Geral.
 - 7.1. Os estudantes atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos pelo Regulamento Geral não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar para eventuais sanções.
8. O estudante atleta deverá obrigatoriamente apresentar a Credencial para a arbitragem em todas as provas da competição. O atleta que não o fizer não estará autorizado a competir.
9. Em caso do não comparecimento de um(a) estudante atleta dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos será declarada a ausência (WO), aplicando-se a desistência em favor do(a) estudante atleta presente, o(a) qual será declarado(a) vencedor(a) por 02x00. Caso nenhum dos estudantes atletas se faça presente em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se a derrota a ambos os estudantes atletas.

AUSÊNCIA (WO)			
Badminton	02 x 00	21x00	21x00

10. Os jogos serão disputados em melhor-de-três (03) games de 21 pontos cada.
11. O sistema de classificação e desempate adotado em número de pontos, por ordem progressiva de eliminação, será:
 - a) Maior número de vitórias;

- b) Se 02 (dois) estudantes atletas ou duplas tiverem ganhado o mesmo número de partidas, o critério utilizado será o confronto direto;
 - c) Se 03 (três) ou mais estudantes atletas tiverem ganhado o mesmo número de partidas, a classificação será definida pelo maior saldo de games de todos os jogos disputados na fase;
 - d) Permanecendo algum empate, a classificação será definida pelo maior saldo de pontos de todos os jogos disputados na fase;
 - e) Permanecendo algum empate, então a classificação entre eles será definida por sorteio.
- 12.** Nos torneios, serão utilizadas petecas de pena aprovadas pela CBBd.
- 13.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Esportes, com anuência da Direção Geral, não podendo essas resoluções contrariarem o Regulamento Geral.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO BADMINTON PARADESPORTIVO

1. A competição de Badminton Paradesportivo será realizada de acordo com este Regulamento.
2. Os estudantes atletas poderão participar dos seguintes torneios:
 - Simples Masculina;
 - Simples Feminina;
3. Serão permitidas apenas as inscrições dos estudantes atletas que dentro da sua classe forem completamente independentes, sem necessitar de acompanhante e não cadeirante.
4. Apenas serão permitidas a participação dos estudantes atletas que tenham classificação funcional homologada pelo CPB/IPC e atualizada. Não haverá classificadores na competição.
 - 4.1. A classificação funcional deverá ser enviada no e-mail esportes@cdbu.org.br , imprescindivelmente até dia **16/05/2025**.
 - 4.2. Os estudantes atletas que não enviarem sua classificação funcional na data acima terão suas inscrições indeferidas pela Direção Geral dos **JUBs Seletivas 2025**.
5. Serão permitidas apenas as inscrições dos estudantes atletas que dentro da sua classe forem completamente independentes, sem necessitar de acompanhante e cadeira de rodas.
6. Das deficiências e classes funcionais:

CLASSES FUNCIONAIS	
NAIPE	CLASSES
Feminino	SL3, SL4, SU5, SH6
Masculino	SL3, SL4, SU5, SH6

7. Para que a categoria possa ocorrer, deverá haver a confirmação e participação de no mínimo 03 (três) atletas, caso contrário, as categorias serão agrupadas.
8. A forma de disputa será definida pela Coordenação de Esportes, de acordo com o número de inscritos.
9. A definição de cabeças de chave será de acordo com a Classificação Final da FUE nos Jogos Universitários Brasileiros – **JUBs Brasília 2025 (Badminton Paradesportivo)**.
10. O(a) estudante atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado, obedecendo ao descrito no Regulamento Geral.
 - 10.1. Os estudantes atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos pelo Regulamento Geral não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar para eventuais sanções.
11. O estudante atleta deverá obrigatoriamente apresentar a Credencial para a arbitragem em todas as provas da competição. O atleta que não o fizer não estará autorizado a competir.

12. Em caso do não comparecimento de um(a) estudante atleta dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos será declarada a ausência (WO), aplicando-se a desistência em favor do(a) estudante atleta presente, o(a) qual será declarado(a) vencedor(a) por 02x00. Caso nenhum dos estudantes atletas se faça presente em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se a derrota a ambos os estudantes atletas.

AUSÊNCIA (WO)			
Badminton Paradesportivo	2 x 0	21x00	21x00

13. Os jogos serão disputados em melhor-de-três (03) games de 21 pontos cada.
14. O sistema de classificação e desempate adotado em número de pontos, por ordem progressiva de eliminação, será:
- Maior número de vitórias;
 - Se 02 (dois) estudantes atletas ou duplas tiverem ganhado o mesmo número de partidas, o critério utilizado será o confronto direto;
 - Se 03 (três) ou mais estudantes atletas tiverem ganhado o mesmo número de partidas, a classificação será definida pelo maior saldo de sets de todos os jogos disputados na fase;
 - Permanecendo algum empate, a classificação será definida pelo maior saldo de pontos de todos os jogos disputados na fase;
 - Permanecendo algum empate, então a classificação entre eles será definida por sorteio.
15. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Esportes, com anuência da Direção Geral, não podendo essas resoluções contrariarem o Regulamento Geral.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO JUDÔ

1. A competição de Judô será realizada de acordo com este Regulamento.
2. A inscrição dos estudantes atletas será realizada via CBDU após confirmação de participação do(a) atleta pela FUE.
3. Será disputada em 01 (um) torneio individual em ambos os naipes:
 - 3.1. Individual: 07 (sete) categorias de peso;
4. Poderão participar dos **JUBs Seletivos 2025** na modalidade Judô os(as) estudantes atletas que:
 - 4.1. Tenham obtido colocação de 1º a 3º colocado(a) no JUBs Brasília 2024 em cada categoria de peso/naipe;
 - 4.2. Estudantes atletas nascidos entre **01 de janeiro de 2000 a 31 de dezembro de 2007**.
 - 4.3. For estudante atleta indicado pela Confederação Brasileira de Judô – CBJ.
5. A Reunião Informativa da modalidade com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, confirmação de inscrições, sorteios dos combates, além de outros assuntos correlatos.
6. As Categorias de Pesos obedecerão aos seguintes limites:

CATEGORIAS DE PESO DO JUDÔ		
CATEGORIA	FEMININO	MASCULINO
Ligeiro	Até 48 Kg	Até 60 Kg
Meio-Leve	+ de 48 Kg até 52 Kg	+ de 60 Kg até 66 Kg
Leve	+ de 52 Kg até 57 Kg	+ de 66 Kg até 73 Kg
Meio-Médio	+ de 57 Kg até 63 Kg	+ de 73 Kg até 81 Kg
Médio	+ de 63 Kg até 70 Kg	+ de 81 Kg até 90 Kg
Meio-Pesado	+ de 70 Kg até 78 Kg	+ de 90 Kg até 100 Kg
Pesado	+ de 78 Kg	+ de 100 Kg

- 6.1. O(a) estudante atleta poderá competir somente na categoria de peso em que conquistou a colocação no JUBs Brasília 2024;
- 6.2. Caso o(a) atleta campeão(ã) da Categoria de peso não seja o(a) atleta indicado(a) pela CBJ, haverá uma disputa no formato “Melhor de 3” entre estes para definição da vaga.
- 6.3. A confirmação da inscrição do(a) estudante atleta será realizada na Reunião Informativa da modalidade, sendo que a confirmação da participação será efetivada na pesagem oficial, que será realizada em local e horário definidos pela Coordenação de Judô;
- 6.4. A pesagem será realizada sob a responsabilidade de 02 (duas) comissões estabelecidas na Reunião Informativa da modalidade, que deverá ser composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo uma específica para o naipe feminino e outra para o masculino;

- 6.4.1.** Para compor a equipe de pesagem, na Reunião Informativa da modalidade, serão sorteados 03 (três) técnicos para o masculino e 03 (três) técnicas para o feminino, para cada dia de pesagem;
- 6.4.2.** Em caso de não haver técnicas (femininas) em número suficiente, ficará a cargo da Federação local disponibilizar pessoas qualificadas para exercer tal função.
- 6.5.** A pesagem será válida para as competições e obedecerá aos seguintes critérios:
- 6.5.1.** O(a) estudante atleta(a) deverá apresentar a sua credencial dos **JUBs Seletivas 2025** para subir na balança, seja na pesagem extraoficial ou oficial;
- 6.5.2.** Caso na pesagem extraoficial, o(a) estudante atleta estiver dentro dos limites mínimo e máximo de sua categoria de peso sua pesagem será validada;
- 6.5.3.** O (a) estudante atleta que na pesagem extraoficial, se apresentar com peso igual ou superior a 1 kg acima do peso da categoria na qual está inscrito, estará automaticamente impedido de participar da competição;
- 6.5.4.** O(a) estudante atleta terá direito apenas a uma única pesagem oficial;
- 6.5.5.** Será eliminado da competição o(a) estudante atleta que não comparecer a pesagem e/ou não atender os limites, mínimo e máximo, da sua categoria de peso;
- 6.5.6.** Os homens poderão pesar de sunga, enquanto as mulheres poderão pesar de collant ou biquíni.
- 6.5.7.** O sorteio para pesagem aleatória será realizado 45min antes no início dos combates do dia, sendo divulgado na área de concentração de estudantes atletas, sendo iniciada imediatamente e com duração de 30min.
- 6.5.8.** 04 (quatro) Estudantes atletas sorteados(as) por categoria deverão comparecer à pesagem, onde o seu peso não poderá ultrapassar 5% do limite de sua categoria, conforme tabela a seguir:

CATEGORIA	FEMININO		MASCULINO	
	PESO	PESAGEM ALEATÓRIA	PESO	PESAGEM ALEATÓRIA
Ligeiro	Até 48 Kg	Até 50,4 Kg	Até 60 Kg	Até 63 Kg
Meio-Leve	Até 52 Kg	Até 54,6 Kg	Até 66 Kg	Até 69,3 Kg
Leve	Até 57 Kg	Até 59,9 Kg	Até 73 Kg	Até 76,7 Kg
Meio-Médio	Até 63 Kg	Até 66,2 Kg	Até 81 Kg	Até 85,1 Kg
Médio	Até 70 Kg	Até 73,5 Kg	Até 90 Kg	Até 94,5 Kg
Meio-Pesado	Até 78 Kg	Até 81,9 Kg	Até 100 Kg	Até 105 Kg
Pesado	+ de 78 Kg	--	+ de 100 Kg	--

- 6.6.** O sistema de disputas obedecerá aos seguintes critérios:
- 6.6.1.** Nos confrontos com 02 (dois) participantes: melhor de 03 (três) confrontos;
- 6.6.2.** Nos confrontos com 03 (três) a 05 (cinco) participantes: rodízio;

6.6.3. Nos confrontos com 06 (seis) ou mais participantes: Eliminatória simples, com repescagem olímpica.

- 6.7.** Um único “sorteio” será realizado na Reunião Informativa da modalidade, por meio do “sistema eletrônico” determinado pela CBDU e, após a emissão das súmulas, nenhuma alteração posterior será efetuada, salvo quando o número de estudantes atletas da categoria diminuir ao ponto de modificar o sistema de disputa.
- 7.** Os(as) estudantes atletas/equipes vencedores(as) da repescagem serão considerados terceiros colocados.
- 8.** O(a) estudante atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado, tendo 02 (dois) judogis, 01 (um) azul e 01 (um) branco, obedecendo ao descrito no Regulamento Geral.
- 8.1.** Não haverá distribuição ou aplicação de patch durante os **JUBs Seletivas 2025**, sendo este procedimento de responsabilidade de cada atleta.
- 8.2.** Os estudantes atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos pelo Regulamento Geral não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar para eventuais sanções.
- 9.** O(a) estudante atleta que não se apresentar quando chamado para competir, será sumariamente desclassificado.
- 10.** Haverá pesagem conforme o programa de competição. Durante a pesagem só poderão permanecer no local específico os(as) estudantes atletas da categoria a ser pesada, a Comissão de Pesagem e apenas 01 (um) representante de cada FUE (independentemente de IES).
- 11.** O programa de competição será divulgado posteriormente por meio de Informativo Técnico.
- 12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Esportes, com anuência da Direção Geral, não podendo essas resoluções contrariarem o Regulamento Geral.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TÊNIS

1. A competição de Tênis será realizada de acordo com este Regulamento.
2. Os estudantes atletas poderão participar dos seguintes torneios:
 - Simples Masculina;
 - Simples Feminina;
 - Duplas Masculinas;
 - Duplas Femininas;
 - Duplas Mistas.
3. Cada FUE poderá inscrever o quantitativo de estudantes atletas conforme estabelecidos no **Regulamento Geral dos JUBs Seletivas 2025**.
 - 3.1. Os estudantes atletas devem pertencer à mesma IES para participar do torneio de Duplas.
4. O sistema de disputa será definido na Reunião Informativa da modalidade, de acordo com o número de inscritos.
5. O(a) estudante atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado, obedecendo ao descrito no Regulamento Geral.
 - 5.1. Os estudantes atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos pelo Regulamento Geral não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar para eventuais sanções.
6. O(a) estudante atleta deverá obrigatoriamente apresentar a Credencial para a arbitragem em todas as provas da competição. O atleta que não o fizer não estará autorizado a competir.
7. Em caso do não comparecimento de um(a) estudante atleta dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos será declarada a ausência (WO), aplicando-se a desistência em favor do(a) estudante atleta presente, o(a) qual será declarada vencedor(a) por **02x00** com parciais de 6x0 em cada set. Caso nenhum dos estudantes atletas se faça presente em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se a derrota a ambos os estudantes atletas.

AUSÊNCIA (WO)			
Tênis	2	x	0
	6x0		6x0

8. Os tenistas que forem desclassificados pelo Código de Conduta da CBT para competições nacionais de adultos, terão todos os seus resultados anulados na competição.
9. As partidas serão disputadas em melhor de três sets com Tie-Break. O sistema de contagem nos games será o tradicional, ou seja, com vantagem.
 - 9.1. Nos casos de atrasos por condições climáticas ou grandes atrasos dos jogos, caso seja necessário a mudança do formato de disputa, caberá ao Árbitro Geral a decisão da mudança. O formato de disputa aprovado pela CBT nesses casos é o Set Pro (até oito games) até a regularização das rodadas.

- 9.2.** Para partidas já iniciadas, um *Match tie-break* poderá ser adotado como set decisivo.
- 10.** Não serão permitidos jogos entre 24h00min e 08h00min. Em condições normais, os jogos deverão entrar em quadra até as 22h00min.
- 10.1.** Em casos extremos, caberá ao Árbitro Geral a decisão de ultrapassar esses horários.
- 11.** A troca de lados não poderá ultrapassar o tempo de 1m30seg. O intervalo ao final de cada set será de 02 (dois) minutos.
- 12.** Não é permitido receber instruções na quadra, ou de fora dela, em nenhum momento durante a partida.
- 13.** Os jogos deverão ter acompanhamento de árbitros auxiliares, seguindo os procedimentos para jogos sem juízes de cadeira. A decisão de colocar juiz de cadeira caberá ao Árbitro Geral.
- 14.** As partidas iniciadas em um tipo de piso poderão ter prosseguimento em piso diferente, somente em casos de força maior. Toda e qualquer decisão referente a esse tipo de decisão ficará a critério do Árbitro Geral.
- 15.** Toda partida suspensa ou adiada por motivo de força maior (chuva, falta de energia elétrica, etc.) terá seu prosseguimento respeitando-se a contagem e posição em que foi interrompida.
- 16.** A entrada dos(as) estudantes atletas na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e após a autorização do árbitro.
- 16.1.** O tempo de aquecimento na quadra dependerá do término do jogo anterior, não ultrapassando o tempo máximo de 05 (cinco) minutos.
- 17.** A apresentação dos(as) estudantes atletas de cada equipe será de acordo com o protocolo estabelecido na Reunião Informativa da modalidade.
- 18.** Tempo de descanso, no caso de mais de 01 (um) jogo/dia, exceto entre categorias diferentes:
- a) Mínimo de 30 minutos, se a partida anterior tiver duração de até 1h00m;
 - b) Mínimo de 60 minutos, se a partida anterior tiver duração entre 1h00m e 1h30m;
 - c) Mínimo de 90 minutos, se a partida anterior tiver duração acima de 1h30m.
- 19.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Esportes, com anuência da Direção Geral, não podendo essas resoluções contrariarem o Regulamento Geral.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TÊNIS DE MESA

1. A competição de Tênis de Mesa será realizada de acordo com este Regulamento.
2. Será disputada as categorias:
 - Individual Feminino;
 - Individual Masculino;
 - Duplas Mistas.
3. Cada FUE poderá inscrever o quantitativo de estudantes atletas conforme estabelecidos no Regulamento Geral dos **JUBs Seletivas 2025**.
 - 3.1. Os estudantes atletas devem pertencer à mesma IES para participar do torneio de Duplas.
4. O(a) estudante atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado, obedecendo ao descrito no Regulamento Geral dos **JUBs Seletivas 2025**.
 - 4.1. Os(as) estudante atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos pelo Regulamento Geral não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar para eventuais sanções.
5. O(a) estudante atleta deverá obrigatoriamente apresentar a Credencial para a arbitragem em todas as provas da competição. O(a) estudante atleta que não o fizer não estará autorizado a competir.
6. Em caso do não comparecimento de um(a) estudante atleta dentro do horário estipulado para o jogo após a contagem de 15 minutos será declarada a ausência (WO), aplicando-se a desistência em favor do(a) estudante atleta presente, o(a) qual será declarada vencedor(a) por **03x00** com parciais de 11x00 em cada set. Caso nenhum dos(as) estudantes atletas se faça presente em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se a derrota a ambos os(as) estudantes atletas.

AUSÊNCIA (WO)				
Tênis de Mesa	03 x 00	11x00	11x00	11x00

7. **Não** será permitido o uso do uniforme a seguir: **camisa, bermuda, short ou saia, cuja cor básica seja branca**, por coincidir com a cor da bola em jogo, fato não permitido pela regra do Tênis de Mesa, em virtude de obstruir e dificultar a visão da bola pelo adversário.
8. A competição obedecerá aos sistemas descritos a seguir:
 - 8.1. Fase Classificatória em grupos e demais em eliminatória simples, sendo que os “cabeças de chave” serão definidos com base na Classificação Final do ano anterior.
9. O sistema de pontuação adotado será:

PONTUAÇÃO	
Vitória	2 (dois) pontos
Derrota	1 (um) ponto
Derrota por ausência (WO)	0 (zero) ponto

10. Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (dois) estudantes atletas terminarem empatados em número de pontos, a decisão dar-se-á com base no resultado do confronto direto entre eles.
11. Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 03 (três) ou mais estudantes atletas terminarem empatados em número de pontos, os critérios de desempates utilizados serão pela apuração dos resultados obtidos somente entre os envolvidos, utilizando-se, para tanto, a seguinte fórmula:
 - a) Partidas pró dividido pelo somatório das partidas pró com as partidas contra [**partidas pró ÷ (partidas pró + partidas contra)**]. Classifica-se o maior coeficiente;
 - b) Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos sets. Classifica-se o maior coeficiente;
 - c) Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos pontos. Classifica-se o maior coeficiente;
 - d) Persistindo o empate, sorteio.
12. O(a) estudante atleta que, por quaisquer motivos, deixar de completar a sua programação de jogos, ou seja, perder por WO na fase de grupos, terá todos os seus confrontos anteriores e futuros tornados sem efeito, estando automaticamente eliminado da competição.
13. Todos os jogos serão disputados em melhor de 05 (cinco) sets de 11 (onze) pontos.
14. Não haverá disputa de 3º lugar, exceto na disputa com menos de 08 (oito) inscritos. Os dois semifinalistas serão considerados 3º lugar para fins de premiação, contudo, para fins de classificação geral quem perder para o campeão da competição será considerado o 3º lugar e quem perder para o vice-campeão será considerado como 4º lugar.
15. Não será permitida a troca de raquete durante a realização de um jogo, exceto se esta sofrer danos irreparáveis, ocorridos unicamente por acidente ao longo do jogo.
16. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Esportes, com anuência da Direção Geral, não podendo essas resoluções contrariarem o Regulamento Geral.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TÊNIS DE MESA PARADESPORTIVO

1. A competição de Tênis de Mesa Paradesportivo será realizada de acordo com este Regulamento.
2. Será disputada apenas na categoria individual, feminina e masculina.
3. Serão permitidas apenas as inscrições dos estudantes atletas que dentro da sua classe forem completamente independentes, sem necessitar de acompanhante e não cadeirante.
4. Apenas serão permitidas a participação dos estudantes atletas que tenham classificação funcional homologada pelo CPB/IPC e atualizada. Não haverá classificadores na competição.
 - 4.1. A classificação funcional deverá ser enviada no e-mail esportes@cbdu.org.br , imprescindivelmente até dia **16/05/2025**.
 - 4.2. Os estudantes atletas que não enviarem sua classificação funcional na data acima terão suas inscrições indeferidas pela Direção Geral dos **JUBs Seletivas 2025**.

5. Das Deficiências e Classes Funcionais:

CLASSES FUNCIONAIS	
NAIPE	CLASSES
Feminino	TT6, TT7, TT8, TT9, TT10
Masculino	TT6, TT7, TT8, TT9, TT10

6. Para que a categoria possa ocorrer, deverá haver a confirmação e participação de no mínimo 03 (três) atletas. Caso contrário, as categorias serão agrupadas preferencialmente obedecendo o seguinte critério:
 - 6.1. Classes de 6 a 7 (feminino/masculino);
 - 6.2. Classes de 8 a 10 (feminino/masculino).
7. O(a) estudante atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado, obedecendo ao descrito no Regulamento Geral.
 - 7.1. Os estudantes atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos pelo Regulamento Geral não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar. A partir do seu 2º dia de participação, os estudantes atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este Regulamento serão impedidos de participar.
8. O(a) estudante atleta deverá obrigatoriamente apresentar a Credencial para a arbitragem em todas as provas da competição. O atleta que não o fizer não estará autorizado a competir.
9. Em caso do não comparecimento de um(a) estudante atleta dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos será declarada a ausência (WO), aplicando-se a desistência em favor do(a) estudante atleta presente, o(a) qual será declarada vencedor(a) por **03x00** com parciais de 11x00 em cada set. Caso nenhum dos estudantes atletas se faça presente em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se a derrota a ambos os estudantes atletas.

AUSÊNCIA (WO)				
Tênis de Mesa Paradesportivo	3 x 0	11x00	11x00	11x00

10. Não será permitido o uso do uniforme a seguir: **camisa, bermuda, short ou saia, cuja cor básica seja branca**, por coincidir com a cor da bola em jogo, fato não permitido pela regra do Tênis de Mesa, em virtude de obstruir e dificultar a visão da bola pelo adversário.
- 10.1. Da mesma forma, também segundo o regulamento internacional, não será permitido o uso de raquetes com borrachas que não sejam nas cores preta e vermelha, em que apareça claramente o símbolo de aprovação da ITTF e que as borrachas deverão constar da lista de borrachas permitidas da ITTF.
11. O sistema de pontuação adotado será:

PONTUAÇÃO	
Vitória	2 (dois) pontos
Derrota	1 (um) ponto
Derrota por ausência (WO)	0 (zero) ponto

12. Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (dois) estudantes atletas terminarem empatados em qualquer critério, a decisão dar-se-á com base no resultado do confronto direto entre eles.
13. Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 03 (três) ou mais estudantes atletas terminarem empatados, os critérios de desempates utilizados serão pela apuração dos resultados obtidos somente entre os envolvidos, utilizando-se, para tanto, a seguinte fórmula:
- Partidas pró, dividido pelo somatório das partidas pró com as partidas contra [**partidas pró ÷ (partidas pró + partidas contra)**]. Classifica-se o maior coeficiente;
 - Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos sets. Classifica-se o maior coeficiente;
 - Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos pontos. Classifica-se o maior coeficiente;
 - Persistindo o empate, sorteio.
14. O(a) estudante atleta que, por quaisquer motivos, deixar de completar a sua programação de jogos, ou seja, perder por WO na fase de grupos, terá todos os seus confrontos anteriores e futuros tornados sem efeito, estando automaticamente eliminado da competição.
15. Todos os jogos serão disputados em melhor de 05 (cinco) sets de 11 (onze) pontos.
16. Não será permitida a troca de raquete durante a realização de um jogo, exceto se esta sofrer danos irreparáveis, ocorridos unicamente por acidente ao longo do jogo.
17. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Esportes, com anuência da Direção Geral, não podendo essas resoluções contrariarem o Regulamento Geral.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO VÔLEI DE PRAIA

1. A competição de Vôlei de Praia será realizada de acordo com este Regulamento.
2. Cada atleta terá direito a 01 (um) tempo médico por jogo de até 05 (cinco) minutos de duração para sua própria assistência. Caso a assistência médica seja recusada, a equipe será sancionada com retardamento de jogo.
3. Poderão participar dos **JUBs Seletivos 2025** na modalidade Judô os(as) estudantes atletas que:
 - 3.1. Tenham obtido colocação de 1º a 3º colocado(a) no JUBs Brasília 2024 em cada categoria de peso/naipe;
 - 3.2. Estudantes atletas nascidos entre **01 de janeiro de 2000 a 31 de dezembro de 2007**.
 - 3.3. For estudante atleta indicado pela Confederação Brasileira de Vôleibol – CBV.

4. Troca de quadra, tempo técnico e tempo para descanso:

JOGOS	TROCA DE QUADRA	TEMPO TÉCNICO	TEMPO DE DESCANSO
01 (um) Set de 21 pontos	Somatório de 7 pontos	Somatório de 21 pontos	01 (um) tempo de 30 seg. por equipe
02 (dois) Sets vencedores			
1º e 2º Sets	Somatório de 7 pontos	Somatório de 21 pontos	01 (um) tempo de 30 seg. por equipe
3º Set	Somatório de 5 pontos	Não tem	01 (um) tempo de 30 seg. por equipe

5. A regra dos 12 (doze) segundos entre os rallies deve ser cumprida rigorosamente. Caso não seja seguida, a equipe infratora será sancionada de acordo com a escala de sanções para retardamento.
6. Para a classificação das equipes, será observada a seguinte pontuação:

PONTUAÇÃO	
Vitória	02 (dois) pontos
Derrota	01 (um) ponto
Derrota por ausência (WO)	0 (zero) ponto

7. As equipes deverão ter 02 (dois) uniformes de jogo, com a mesma numeração, obedecendo ao descrito no Regulamento Geral. Entendam-se como uniformes:
 - 7.1. **MASCULINO:** Bermudas ou Calções com cores e modelos iguais e camisas com modelos iguais, cores iguais, com numeração 1 e 2, de acordo com o Regulamento Geral;
 - 7.2. **FEMININO:** Sukinis/maiôs ou bermuda ciclista com modelos e cores iguais e top com modelo e cor igual, com numeração 1 e 2 de acordo com o Regulamento Geral;
 - 7.3. Os estudantes atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos no Regulamento Geral não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação, e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar para eventuais sanções.

8. A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar suas credenciais à equipe de arbitragem.
9. Haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos, exclusivamente, para o 1º (primeiro) jogo de cada quadra. Para os jogos seguintes, a tolerância, para cada jogo, será de 05 (cinco) minutos. Para o início de cada jogo, todos os tempos serão contados a partir do horário determinado na tabela.
10. Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, aplica-se o WO em favor da equipe presente, à qual será declarada vencedora pelo placar de **2x0** com parciais de 21x00 em cada set. Caso nenhuma das duas equipes se faça presente em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.

AUSÊNCIA (WYO)		
Vôlei de Praia	2 x 0	21x00 / 21x00

11. As equipes masculinas e femininas devem ser compostas por 02 (dois) jogadores.
12. O tempo de aquecimento na quadra dependerá do término do jogo anterior. Entretanto, será garantido o tempo mínimo de 5 (cinco) minutos para as equipes aquecerem na quadra de jogo.
13. Sistema de disputa:
 - a) Eliminatória Dupla ou Fase de Grupos
14. Na disputa por Fase de Grupos, no caso de 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas em número de pontos na fase de grupos o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:
 - a) Confronto direto, no caso de 02 (duas) equipes empatadas;
 - b) Maior coeficiente de *sets average* em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
 - c) Maior coeficiente de *pontos average* em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
 - d) Sorteio.
15. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade, com anuência da Direção Geral, não podendo essas resoluções contrariarem o Regulamento Geral.



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DO DESPORTO
UNIVERSITÁRIO

TEMPORADA
2020

ANEXOS



I – PROGRAMA DA COMPETIÇÃO DE ATLETISMO E ATLETISMO PARADESPORTIVO

1ª ETAPA - 29 DE MAIO 2025 - MANHÃ		
PROVAS	NAIPE	FASE
100m com barreiras	Feminino	Final p/tempo
Salto em Altura	Masculino	Final
100m rasos	Masculino	Decatlo (1)
10.000m rasos	Feminino	Final p/Tempo
Salto em Distância	Masculino	Decatlo (2)
Lançamento do Martelo	Feminino	Final
Arremesso do Peso	Masculino	Decatlo (3)
100m rasos	Feminino	Semi p/Tempo
100m rasos	Masculino	Semi p/Tempo
Salto com Vara	Feminino	Final
400m rasos	Feminino	Semi p/Tempo
400m rasos	Masculino	Semi p/Tempo
Lançamento do Disco - F35 a F64	Masculino	Final
100m rasos - T35 a T64	Feminino	Final
100m rasos – T35 a T38	Masculino	Final
100m rasos - T40 a T64	Masculino	Final
100m rasos	Feminino	Final
100m rasos	Masculino	Final

2ª ETAPA - 29 DE MAIO 2025 - TARDE		
PROVAS	NAIPE	FASE
Lançamento do Disco	Masculino	Final
Salto em Altura	Masculino	Decatlo (4)
Salto Triplo	Masculino	Final
400m rasos - T35 a T64	Feminino	Final p/Tempo
Arremesso do Peso	Feminino	Final
400m rasos - T35 a T64	Masculino	Final p/Tempo
Lançamento do Disco - F35 a F64	Feminino	Final
400m rasos	Masculino	Decatlo (5)
10.000m rasos	Masculino	Final p/Tempo

3ª ETAPA - 30 DE MAIO 2025 - MANHÃ		
PROVAS	NAIPE	FASE
110m c/barreiras	Masculino	Decatlo (6)
Lançamento do Dardo - F35 a F64	Feminino	Final
110m c/barreiras	Masculino	Final por tempo
Arremesso do Peso	Masculino	Final
100m com barreiras	Feminino	Heptatlo (1)
10.000m Marcha Atlética	Masculino	Final
5.000m Marcha Atlética	Feminino	Final
Lançamento do Disco	Masculino	Decatlo (7)
Salto em Altura	Feminino	Heptatlo (2)
Lançamento do Dardo - F35 a F64	Masculino	Final
Salto com Vara	Masculino	Decatlo (8)
3.000m c/obst.	Feminino	Final por tempo
3.000m c/obst.	Masculino	Final por tempo
Lançamento do Dardo	Masculino	Final
Arremesso do Peso - F35 a F64	Feminino	Final
200m rasos	Feminino	Semifinal
200m rasos	Masculino	Semifinal
800m rasos	Feminino	Final por tempo
800m rasos	Masculino	Final por tempo

4ª ETAPA - 30 DE MAIO 2025 - TARDE		
PROVAS	NAIPE	FASE
400m c/barreiras	Masculino	Final por tempo
Arremesso do Peso	Feminino	Heptatlo (3)
Lançamento do Dardo	Masculino	Decatlo (9)
Salto em Altura	Feminino	Final
400m c/barreiras	Feminino	Final por tempo
Salto em Distância	Feminino	Final
Revezamento 4x400m	Feminino	Final por tempo
Revezamento 4x400m	Masculino	Final por tempo
Arremesso do Peso - F35 a F64	Masculino	Final
200m	Feminino	Heptatlo (4)
1500m rasos	Masculino	Decatlo (10)

5ª ETAPA - 31 DE MAIO 2025 - MANHÃ		
PROVAS	NAIPE	FASE
5.000m rasos	Feminino	Final por tempo
Lançamento do Martelo	Masculino	Final
Salto em Distância	Feminino	Heptatlo (5)
5.000m rasos	Masculino	Final por tempo
Salto com Vara	Masculino	Final
200m rasos	Feminino	Final
Salto em Distância	Masculino	Final
200m rasos	Masculino	Final
Lançamento do Disco	Feminino	Final
1.500m rasos	Feminino	Final por tempo
1.500m rasos - T35 a T64	Feminino	Final por tempo
1.500m rasos	Masculino	Final por tempo
1.500m rasos - T35 a T64	Masculino	Final por tempo
Lançamento do Dardo	Feminino	Heptatlo (6)

6ª ETAPA - 31 DE MAIO 2025 - TARDE		
PROVAS	NAIPE	FASE
Salto Triplo	Feminino	Final
Lançamento do Dardo	Feminino	Final
400m rasos	Feminino	Final
400m rasos	Masculino	Final
200m rasos – T35 a T64	Feminino	Final
200m rasos – T35 a T38	Masculino	Final
200m rasos - T42 a T64	Masculino	Final
800m rasos	Feminino	Heptatlo (7)
Revezamento 4x100m	Feminino	Final por tempo
Revezamento 4x100m	Masculino	Final por tempo

II – TERMO DE RESPONSABILIDADE E CESSÃO DE DIREITOS DOS PARTICIPANTES – ESTUDANTES ATLETAS

EVENTO:	JUBs Seletivas 2025		
FUE:		MODALIDADE:	
IES:			

DADOS CADASTRAIS DO(A) ESTUDANTE ATLETA

NOME:			
NAIPE:		CPF:	
DATA DE NASC.:		RG:	
EMAIL:		TEL:	
INS. NO EVENTO:		FUNÇÃO:	
PAÍS:		UF:	

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, na função de **ESTUDANTE ATLETA** acima inscrito nos **JUBs Seletivas 2025** declaro que:

1. Participarei e tenho pleno conhecimento dos Regulamentos Geral, Técnico e Comercial dos **JUBs Seletivas 2025**, disponível no site www.cbdu.org.br.
2. Através da assinatura do presente termo, concedo aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, na forma do disposto no Regulamento Geral desta competição.
3. Em observância à Lei n. 13.709/2018, (Lei Geral de Proteção de Dados) tenho pleno conhecimento, e autorizo, que a CBDU, por meio do Departamento Educacional, possa entrar em contato comigo durante e/ou após o evento, através das informações contidas no cadastro individual registrado no sistema da própria CBDU, para a realização de pesquisas de satisfação e/ou de cunho acadêmico-educacional, por meio de formulários on-line, garantindo o anonimato e possibilidade de declinar o convite de participação das mesmas durante o preenchimento do formulário
4. Isento os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados ao estudante atleta acima citado no decorrer da competição.

ESTUDANTE ATLETA

5. Declaro que o(a) **ESTUDANTE ATLETA** acima citado está em pleno gozo de saúde e em condições físicas de participar do Evento, não apresentando cardiopatias genéticas, congênitas ou infecciosas, viroses, ou qualquer outra doença, patologia ou distúrbio de saúde que implique em qualquer tipo de impedimento ou restrição à prática de exercícios físicos, atividades físicas e esportivas, tendo realizado, no período de pré- participação nesse Evento, por minha própria conta e risco, avaliação clínica que atesta as condições apresentadas.

CARIMBO DO MÉDICO/CRM ASSINATURA DO MÉDICO

6. Declaro que o(a) **ESTUDANTE ATLETA** acima citado está devidamente matriculado, cursando e frequentando o semestre na Instituição de Ensino acima mencionada, conforme estabelece o Regulamento Geral dos **JUBs Seletivas 2025**.

Carimbo do REPRESENTANTE, da IES ou da FUE Assinatura do REPRESENTANTE, da IES ou da FUE

_____, _____ de _____ de 2025.
Este Termo deverá ser entregue para o Comitê Organizador no ato da entrega das documentações do respectivo evento.

**III – TERMO DE RESPONSABILIDADE E CESSÃO DE DIREITOS DOS PARTICIPANTES
-ESTUDANTES ATLETAS MENORES DE IDADE-**

EVENTO:	JUBs Seletivas 2025		
FUE:		MODALIDADE:	
IES:			

DADOS CADASTRAIS DO(A) ESTUDANTE ATLETA

NOME:			
NAIPE:		CPF:	
DATA DE NASC.:		RG:	
EMAIL:		TEL:	
INS. NO EVENTO:		FUNÇÃO:	
PAÍS:		UF:	

DADOS CADASTRAIS DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL

NOME:			
PARENTESCO:		CPF:	
TEL:		RG:	
EMAIL:			

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, na função de **ESTUDANTE ATLETA** acima inscrito nos **JUBs Seletivas 2025** declaro que:

1. Participarei e tenho pleno conhecimento dos Regulamentos Geral, Técnico e Comercial dos **JUBs Seletivas 2025**, disponível no site www.cbdu.org.br.
2. Através da assinatura do presente termo, concedo aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, na forma do disposto no Regulamento Geral dos **JUBs Seletivas 2025**.
3. Em observância à Lei n. 13.709/2018, (Lei Geral de Proteção de Dados) tenho pleno conhecimento, e autorizo, que a CBDU, por meio do Departamento Educacional, possa entrar em contato comigo durante e/ou após o evento, através das informações contidas no cadastro individual registrado no sistema da própria CBDU, para a realização de pesquisas de satisfação e/ou de cunho acadêmico-educacional, por meio de formulários on-line, garantindo o anonimato e possibilidade de declinar o convite de participação das mesmas durante o preenchimento do formulário
4. Isento os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados ao estudante atleta acima citado no decorrer da competição.

Assinatura do(a) RESPONSÁVEL LEGAL

Assinatura do(a) ESTUDANTE ATLETA

5. Declaro que o(a) **{[FUNCAO]}** acima citado está em pleno gozo de saúde e em condições físicas de participar do Evento, não apresentando cardiopatias genéticas, congênitas ou infecciosas, viroses, ou qualquer outra doença, patologia ou distúrbio de saúde que implique em qualquer tipo de impedimento ou restrição à prática de exercícios físicos, atividades físicas e esportivas, tendo realizado, no período de pré- participação nesse Evento, por minha própria conta e risco, avaliação clínica que atesta as condições apresentadas.

CARIMBO DO MÉDICO/CRM ASSINATURA DO MÉDICO

6. Declaro que o(a) **ESTUDANTE ATLETA** acima citado está devidamente matriculado, cursando e frequentando o semestre na Instituição de Ensino acima mencionada, conforme estabelece o Regulamento Geral dos **JUBs Seletivas 2025**.

Carimbo do REPRESENTANTE, da IES ou da FUE Assinatura do REPRESENTANTE, da IES ou da FUE

_____, _____ de _____ de 2025.

Este Termo deverá ser entregue para o Comitê Organizador no ato da entrega das documentações do respectivo evento.

**IV - TERMO DE RESPONSABILIDADE E CESSÃO DE DIREITOS DOS PARTICIPANTES
- DIRIGENTE E COMISSÃO TÉCNICA-**

EVENTO:	JUBs Seletivas 2025		
FUE:		FUNÇÃO:	
MODALIDADE			

DADOS CADASTRAIS DO(A) PARTICIPANTE

NOME:			
NAIPE:		CPF:	
DATA DE NASC.:		RG:	
INS. NO EVENTO:		TEL:	
EMAIL:			
PAÍS:		UF:	
Nº CONSELHO PROFISSIONAL:			

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, na **FUNÇÃO** de _____ acima inscrito nos **JUBs Seletivas 2025** declaro que:

- Participarei e tenho pleno conhecimento dos Regulamentos Geral, Técnico e Comercial dos **JUBs Seletivas 2025**, disponível no site www.cbdu.org.br.
- Através da assinatura do presente termo, concedo aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, na forma do disposto no Regulamento Geral desta competição.
- Em observância à Lei n. 13.709/2018, (Lei Geral de Proteção de Dados) tenho pleno conhecimento, e autorizo, que a CBDU, por meio do Departamento Educacional, possa entrar em contato comigo durante e/ou após o evento, através das informações contidas no cadastro individual registrado no sistema da própria CBDU, para a realização de pesquisas de satisfação e/ou de cunho acadêmico-educacional, por meio de formulários on-line, garantindo o anonimato e possibilidade de declinar o convite de participação das mesmas durante o preenchimento do formulário
- Isento os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados ao estudante atleta acima citado no decorrer da competição.

{{NOME}}

- Declaro que o(a) **participante** acima citado está em pleno gozo de saúde e em condições físicas de participar do Evento, não apresentando cardiopatias genéticas, congênitas ou infecciosas, viroses, ou qualquer outra doença, patologia ou distúrbio de saúde que implique em qualquer tipo de impedimento ou restrição à prática de exercícios físicos, atividades físicas e esportivas, tendo realizado, no período de pré- participação nesse Evento, por minha própria conta e risco, avaliação clínica que atesta as condições apresentadas.

CARIMBO DO MÉDICO/CRM ASSINATURA DO MÉDICO

Carimbo do REPRESENTANTE, da IES ou da FUE Assinatura do REPRESENTANTE, da IES ou da FUE

_____, _____ de _____ de 2025.

Este Termo deverá ser entregue para o Comitê Organizador no ato da entrega das documentações do respectivo evento.

V - TERMO DE RESPONSABILIDADE E CESSÃO DE DIREITOS - INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

FUE:	
-------------	--

DADOS CADASTRAIS DA IES

RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
EMAIL:	CEP:
CIDADE/UF:	TEL:

DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL PELA IES

NOME:	
NAIPE:	CPF:
DATA DE NASC.:	RG:
EMAIL:	TEL:
FUNÇÃO:	

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, a Instituição de Ensino Superior _____, através de seu representante legal, acima indicados, declara que:

- Está inscrita e participará do(a)s **JUBs Seletivas 2025**.
- Através da assinatura do presente termo, autoriza em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretroatável e exclusivo, a CBDU, ou terceiros por estes devidamente autorizados, a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, na forma do disposto no Regulamento Geral do(a)s **JUBs Seletivas 2025**.
- Isenta os organizadores dos **JUBs Seletivas 2025** de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados à Instituição de Ensino ou a qualquer de seus representantes, prepostos, contratados, autorizados e empregados no decorrer da competição.

Assinatura e Carimbo do Representante Legal da IES

_____, _____ de _____ de 2025.

- Observar o Regulamento Geral desta competição;
- Este Termo deve ser assinado pelo representante legal da IES nominado no campo dos dados cadastrais;
- Este Termo deverá ser entregue para o Comitê Organizador no ato da entrega das documentações do respectivo evento.

Esta Ficha deverá ser entregue para o Comitê Organizador no ato da entrega das documentações do respectivo evento.

PLANILHA DE MOVIMENTAÇÕES			
CREDENCIAMENTO			
AT	DATA	AT	DATA

UF

VII - REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Eu, _____, na função de _____, do _____ (Estado), solicito o cancelamento da inscrição dos participantes abaixo relacionados.

	NOME	FUNÇÃO / MODALIDADE
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		

OBSERVAÇÕES:

_____, _____ de _____ de 2025.

RECEBIDO POR / DATA / HORÁRIO	ASSINATURA DO DIRIGENTE

UF

VIII – REQUERIMENTO DE PENDÊNCIA

Eu, _____, na função de _____ do _____ (Estado), venho requerer junto à Direção Geral da Competição a análise das pendências desta Delegação.

Nº	NOME / FUNÇÃO	Assinatura				Carimbo	
		P	R	M	I	M	I
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							

OBSERVAÇÕES:

_____ de _____ de 2025.

RECEBIDO POR / DATA / HORÁRIO	ASSINATURA DO DIRIGENTE

XI – FICHA DE SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO

UF	
-----------	--

Pelo presente, solicitamos a substituição da Função do seguinte integrante da Delegação.

MARQUE COM “X”

FUNÇÃO	FUNÇÃO QUE SERÁ RETIRADO		FUNÇÃO QUE SERÁ INCLUÍDO	
		ESTUDANTE ATLETA		ESTUDANTE ATLETA
	TÉCNICO		TÉCNICO	
	CHEFE DE DELEGAÇÃO		CHEFE DE DELEGAÇÃO	
	OFICIAL		OFICIAL	
	JORNALISTA / SOCIAL MEDIA		JORNALISTA / SOCIAL MEDIA	
	OFICIAL DE SAÚDE		OFICIAL DE SAÚDE	

CAMPO EXCLUSIVO A SER PREENCHIDO PARA TÉCNICO E ESTUDANTE ATLETA:

MODALIDADE		NAIPE	
-------------------	--	--------------	--

Para as modalidades individuais, o(a) estudante atleta substituído será incluído nas mesmas provas do(a) estudante atleta substituído. Havendo interesse na mudança de provas, preencher Ficha de Mudança de Provas.

DADOS DO PARTICIPANTE

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
NOME COMPLETO	
Nº DO DOCUMENTO	
DATA DE NASCIMENTO	

_____ / _____ / _____
Local

_____ / _____ / _____
Data

Nome e Assinatura do Dirigente

NÃO PREENCHER - PARA USO EXCLUSIVO DO COMITÊ ORGANIZADOR

DATA DE RECEBIMENTO: ____/____/ 2025. HORÁRIO: ____:____ horas

RECEBIDO POR (NOME): _____

- 1.No caso de ESTUDANTES ATLETAS, atentarem para as datas de entrega para o Comitê Organizador.
- 2.Anexo a esta Ficha deverão ser entregues o Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos do participante, e da IES quando necessário (caso já não tenha outro estudante atleta inscrito).